

LEI MUNICIPAL 3.167, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA A FESTA DE SANTA EFIGÊNCIA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluída no calendário oficial do Município de Nova Lima, a FESTA DE SANTA EFIGÊNIA, que ocorre anualmente do dia 12 ao dia 21 de setembro, no bairro dos Cristais, na Paróquia dedicada à Santa, localizada à Rua Ceará, s/nº e nas suas imediações.

Art. 2º As festividades em comemoração à Santa Efigênia reúnem nesses dias inúmeros fieis em procissões, louvores, novenas, barraquinhas e outros eventos com o objetivo de unir a comunidade católica, ampliar e estimular a prática da oração, dos louvores, da evangelização e da fé.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 12 de setembro de 2024

JOÃO MARCEJO DIEGUEZ PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL